LEI Nº 2.258, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o EDUCANDÁRIO EL SHADDAY, de Anápolis-Go, Praça Dom Emanuel, nº 50, Bairro Jundiaí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1.994.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

WILLIAM B. FANSTONE
Chefe de Gabinete

JOSÉ AGRA FEITOZA
Secretário Municipal de Finanças

OTONIEL FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

AMIR DE SOUZA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLY BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração